



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 25-17-CD-10ºJASTI-BOCHA-FEM-TREZEDEMAIO

Denunciado: Município de Treze de Maio

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: WO

Data: 25.05.2017

Horário: 19:00 h

Modalidade: Bocha Feminino

Relator: Helington Finger

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, receber da denúncia, julgando-a procedente, aplicando a pena de exclusão da Equipe de Bocha Feminino de Treze de Maio da competição, com fulcro no art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 19:48 h.

P.R.I

Blumenau, 20 de maio de 2017.

Renan Moresco Pirath
Presidente da Comissão Disciplinar e.e.